Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP.: 46.450-000 CNPJ: 13.982.616/0001-57

Lei n.º 324 de 02 de Outubro de 2012.

"Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Sebastião Laranjeiras, a partir do exercício financeiro de 2013 e estabelece outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sebastião Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam fixados a partir do exercício financeiro de 2013 em parcela única mensal:

I - O subsídio do Prefeito Municipal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

III - O subsídio dos Secretários Municipais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2.º - Os valores que tratam o artigo anterior poderão ser alterados, com base no que dispõe no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal sendo estabelecido no mês de abril de cada exercício financeiro como data base para qualquer alteração ou revisão.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS ESTADO DA BAHIA, 02 de Outubro de 2012.

Luciana Leão Muniz Lima

Prefeita Municipal